



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000087 - 1 SET 67  
SECRETARIA J. C. LONGHIRO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

696

EMENTA: - "ESTABELECE GRATIFICAÇÃO PARA PROFESSORA DA ESCOLA VERBO DIVINO".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art.º 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação de R\$50.000, (cinquenta mil cruzeiros) "per capita" MENSALMENTE, as 3 (três) professoras da Escola Verbo Divino, no morro São Carlos, mantida pela Igreja Nossa Senhora da Conceição.

§ Único - A gratificação prevista neste artigo poderá ser extinta quando o Chefe do Executivo Municipal constatar não ser a mesma necessária ou quando uma das professoras exercer função no quadro efetivo da Municipalidade.

Art.º 2º - O Chefe do Executivo Municipal, se necessário, encaminhará mensagem ao Legislativo, solicitando abertura do crédito especial indispensável ao atendimento da deliberação.

Art.º 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 5 de Setembro de 1967

*João Paulo Pio de Abreu*  
(Sr. João Paulo Pio de Abreu)  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
Lm 696 | FL. 06 | *[assinatura]*

AUTOR: Vereador José Domingos de Macêdo

datil/avm.

*[assinatura]*